



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Bruna M. O. Damacena  
Técnico Administrativo

Matrícula: 22267  
*Bruna M. O. Damacena*

**PORTARIA CNMP-SG Nº 72, DE 05 DE julho DE 2012**

Dispõe sobre a criação e as atribuições da Secretaria Executiva da Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público e nomeia o Secretário Executivo e seu substituto eventual.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de aperfeiçoar a estrutura de gestão deste Conselho, resolve:

**Art. 1º** Criar a Secretaria Executiva - SE, no âmbito da Secretaria-Geral deste Conselho.

**Art. 2º** Estabelecer as seguintes atribuições do Secretário Executivo:

I - coordenar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias que integram a estrutura da Secretaria-Geral;

II - assessorar o Secretário-Geral no planejamento e na gestão administrativa, orçamentária e financeira da unidade, observando, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade;

III - apresentar ao Secretário-Geral a programação orçamentária, bem como a previsão anual de despesas do Conselho Nacional do Ministério Público;

IV - zelar pela observância das normas emanadas dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira;

V - propor planos e projetos de trabalho, alternativas, estratégias e metodologias gerais e específicas para o cumprimento da programação ou elaboração da reprogramação orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público;

VI - zelar pela correta aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, observando as normas pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - coordenar as ações da Unidade e promover seu inter-relacionamento com as demais Unidades do Ministério Público Federal e outros órgãos;

VIII - prestar informações para subsidiar o processo de contas do Conselho Nacional do Ministério Público;

IX - promover a racionalização das rotinas de trabalho;

X - fazer cumprir as orientações expedidas pela Administração superior;



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

XI - autorizar ou adotar as providências administrativas inerentes ao funcionamento da Unidade, respeitadas as atribuições privativas em lei ou neste Regimento Interno;

XII - exercer outras atribuições de caráter local fixadas pelo Secretário-Geral, observando o limite das competências que lhe foram conferidas.

Art. 3º Designar a servidora Sônia Márcia Fernandes Amaral, matrícula nº 23.369, CPF: 386.128.521-53, Secretária de Administração, para exercer as atribuições de Secretária Executiva da Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 4º Designar o servidor Cristiano Rocha Heckert, matrícula nº 23.302, CPF: 983.397.376-00, Secretário de Gestão Estratégica, para exercer o encargo de substituto eventual da Secretária Executiva da Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO  
Secretário-Geral do CNMP